

**Lei n.º 30/12**  
**Em 18 de julho de 2012**

*DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.*

**Augusto Donizetti Fajan**, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$-60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à “Aquisição de Equipamentos, referente ao Programa Qualis UBS.

**Artigo 2.º** - As despesas do Artigo anterior, serão cobertos como segue:

**TRANSFERÊNCIAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE   R\$   60.000,00**

**Artigo 3.º** - O Executivo mediante decreto, regulamentará a referente despesa.

**Artigo 4.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 18 de julho de 2012.

---

**AUGUSTO DONIZETTI FAJAN**  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da Lei.

Dermival Camargo  
Chefe de Gabinete